PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8567 — APG/Portefólio)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 251/05)

1. Em 20 de julho de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]), pelo qual a empresa APG Asset Management N.V. («APG», Países Baixos) adquire indiretamente, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo de um portefólio de quarenta e oito empresas europeias de infraestruturas («Portefólio»), mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— APG: unidade de gestão dos ativos do APG GROEP N.V., que gere regimes de pensões coletivos. A APG exerce atividades de consultoria junto de conselhos de administração, de gestão de ativos, de administração de fundos e comunicação dos fundos de pensões no domínio das pensões coletivas, para cerca de 4,5 milhões de cidadãos neerlandeses;

— Portfólio: participação da empresa de gestão de fundos DIF em quarenta e oito empresas/projetos no setor das infraestruturas na Bélgica, na França, na Alemanha, na Irlanda, nos Países Baixos e no Reino Unido.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.8567 — APG/Portefólio, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.